



## **DECLARAÇÃO ESTAGIÁRIOS**

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância aos dispostos nos artigos da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), que não há contratação de estagiários no período vigente, do exercício de 2025.

**31/12/2025.**

**Emerson Cabral Nobrega**  
GESTORA